



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br
Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO
Nº 929
ANO XI

f www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira t www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 049/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Paulo**

Mendes Cruz, RG: 23.009.195-7, lotado (a) no cargo efetivo de **Pintor**, na referência **08,** exercendo suas funções no (a) **Setor de Pintura** para substituir o (a) servidor (a) **Mauro Sérgio do Nascimento, RG: 27.426.758.5** nas funções de **Chefe do (a) Setor de Pintura,** no período de **23/02/2023 à 24/03/2023,** enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, quinta-feira, 16 de janeiro de 2023.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01- Comunicado referente ao Protocolo: 294/2022ISA **Data:** 10/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000165-1-9 **Validade:** 21/10/2023 **Atividade:** Creche

Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Maria Ivone Blazetto Fernandes"
Endereço: Rua 7 de setembro nº 428 - Jardim Aeroporto
Resp. legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. técnico: Angela Cristina de Souza
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

02- Comunicado referente ao Protocolo: 296/2022ISA **Data:** 18/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000281-1-8 **Validade:** 20/12/2023 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000282-1-5 **Validade:** 20/12/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: R.F. Odontologia Ltda
Nome fantasia: R.F. Odontologia
Endereço: Rua 21 de Abril nº 733 - Nova Ilha
Resp. legal e técnico: Renato Costa Feitosa **Conselho e Registro:** CRO/SP 140.650
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e do Equipamento.

03- Comunicado referente ao Protocolo: 333/2022ISA **Data:** 03/11/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000045-1-0 **Equipamento:** Raios X - Médico

CEVS: 352044201-861-000054-1-0 **Equipamento:** Raios X - Médico
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional
Endereço: Alameda Bahia nº 618 - Zona Norte
Resp. Legal: Nélio Joel Angeli Belotti
Resp. técnico: Guilherme de Souza Uchoa **Conselho e Registro:** CRM/SP 155.223
Resp. técnico substituto: Rebeca Silveira de Souza Ferraz Carvalho **Conselho e Registro:** CRM/SP 162.677
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o cancelamento da Licença Sanitária dos Estabelecimentos.

04- Comunicado referente ao Protocolo: 378/2021ISA **Data:** 12/12/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-873-000005-1-5 **Validade:** 12/12/2023 **Atividade:** Assistência Social

Estabelecimento: Associação Centro de Apoio Familiar de Ilha Solteira
Nome fantasia: ACAFISA
Endereço: Avenida Atlântica nº 2001 - Zona Sul
Resp. Legal: Diego da Silva Santos **Conselho e Registro:** CRM/SP 162.677
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



05- Comunicado referente ao Protocolo: 385/2022ISA **Data:** 19/12/2022 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-863-000054-1-0 **Validade:** 19/12/2023 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000055-1-7 **Validade:** 19/12/2023 **Equipamento:** Raio X Odontológico Intraoral

Estabelecimento: Fabricio Mitsuyuki Kishimoto
Nome fantasia: Odonto Mais
Endereço: Avenida Brasil Sul nº 233 - Zona Sul

Resp. Legal e Técnico: Fabricio Mitsuyuki Kishimoto **CRO/SP:** 75.724

Resp. Técnico Subst.: Priscila Garcia Momesso **CRO/SP:** 86.692

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

06- Comunicado referente ao Protocolo: 386/2022ISA **Data:** 19/12/2022 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-864-000007-1-0 **Validade:** 19/12/2023 **Atividade:** Diagnóstico por Imagem

CEVS: 352044201-864-000008-1-7 **Validade:** 19/12/2023 **Equipamento:** Raio X Odontológico Extraoral

Estabelecimento: Fabricio Mitsuyuki Kishimoto

Nome fantasia: Odonto Mais

Endereço: Avenida Brasil Sul nº 233 - Zona Sul

Resp. Legal: Fabricio Mitsuyuki Kishimoto **CRO/SP:** 75.724

Resp. Técnico: Priscila Garcia Momesso **CRO/SP:** 86.692

Resp. Técnico Subst.: Fabricio Mitsuyuki Kishimoto **CRO/SP:** 75.724

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

07- Comunicado referente ao Protocolo: 387/2022ISA **Data:** 19/12/2022 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-863-000075-1-0 **Validade:** 19/12/2023 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: Elaine Aparecida Silva Kishimoto

Nome fantasia: Odonto Mais

Endereço: Avenida Brasil Sul nº 233 - Zona Sul

Resp. Legal e Técnico: Elaine Aparecida Silva Kishimoto **CRO/SP:** 17.984

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08- Comunicado referente ao Protocolo: 390/2022ISA **Data:** 22/12/2022 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-863-000038-1-6 **Validade:** 28/07/2023 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000039-1-3 **Validade:** 28/07/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral

Estabelecimento: Instituto Alailson D. Santos Ltda

Nome fantasia: Instituto Alailson D. Santos Ltda

Endereço: Avenida Brasil Sul nº 883 C - Praça da Emancipação - Zona Sul

Resp. legal e técnico: Alailson Domingos dos Santos **Conselho e Registro:** CRO/SP 36.966

O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e do Equipamento.

09- Comunicado referente ao Protocolo: 391/2022ISA **Data:** 22/12/2022 **Situação:** DEFERIDO

CEVS: 352044201-863-000038-1-6 **Validade:** 28/07/2023 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000039-1-3 **Validade:** 28/07/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral

Estabelecimento: Alailson Domingos dos Santos

Nome fantasia: Consultório Odontológico

Endereço: Praça da Emancipação n.º 883 - Zona Sul

Resp. legal e técnico: Alailson Domingos dos Santos **Conselho e Registro:** CRO/SP 36.966

O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento (Alteração de pessoa física para pessoa jurídica).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



10- Comunicado referente ao Protocolo: 005/2023ISA **Data:** 11/01/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000040-1-4 **Validade:** 14/02/2024 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000159-1-1 **Validade:** 14/02/2024 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral

Estabelecimento: Ricardo André Ferrari

Nome fantasia: Consultório Odontológico

Endereço: Alameda Piaui nº 140 - Zona Norte

Resp. legal e técnico: Ricardo André Ferrari **Conselho e Registro:** CRO/SP 39.309

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

11- Comunicado referente ao Protocolo: 007/2023ISA **Data:** 12/01/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000144-1-9 **Validade:** 16/01/2024 **Atividade:** Nutrição

Estabelecimento: Paula Liberti da Silva

Nome fantasia: Consultório de Nutrição

Endereço: Passeio Juazeiro nº 127 - Zona Norte

Resp. Legal e Técnico: Paula Liberti da Silva **Conselho e Registro:** CRN/SP: 75.981

O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

12- Comunicado referente ao Protocolo: 023/2023ISA **Data:** 15/02/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000121-1-4 **Validade:** 15/02/2024 **Atividade:** Fisioterapia

Estabelecimento: Leticia Alves de Souza Ferreira

Nome fantasia: Alves Fisioterapia

Endereço: Avenida Brasil Sul nº 1098 - Zona Sul

Resp. legal e técnico: Leticia Alves de Souza Ferreira **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 238.778-f

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13- Comunicado referente ao Protocolo: 024/2023ISA **Data:** 16/02/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000202-1-4 **Validade:** 16/02/2024 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000203-1-1 **Validade:** 16/02/2024 **Equipamento:** Raio X Odontológico Intra-oral

Estabelecimento: FABIANA LUMI OKAJIMA

Nome fantasia: FABIANA LUMI OKAJIMA

Endereço: AVENIDA BRASIL SUL, 565 A2 - ZONA SUL

Resp. Legal e Técnico: FABIANA LUMI OKAJIMA **Conselho e registro:** CRO/SP 114.729

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: AMANDA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	HORA	5.250	SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA mínimo de 92 CV, peso operacional mínimo de 9400 Kg, lâmina mínimo de 3,2 metros de largura por 0,80 metro de altura (máximo de 10 anos de uso). Forma de pagamento: por hora.	164,84	865.410,00
Valor total: R\$ 865.410,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais)					
DETENTORA (Razão Social): AMANDA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS					
CNPJ(MF): 28.130.669/0001-17 Inscrição Estadual: 378.012.667.119					
Endereço: Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 820 - Centro					
Cidade: Itapuru Estado: São Paulo					
E-mail: amandadamha@hotmail.com Fone e Fax: (18) 99629-0264					

DETENTORA: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	HORA	7.500	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, motor 06 cilindros turbinado, peso operacional de 17.500 kg, caçamba com capacidade de 1,0 m³. (máximo de 10 anos de uso). FORMA DE PAGAMENTO: POR HORA.	325,80	2.443.500,00
03	HORA	5.500	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA 150 HP, com 12.500 kg peso operacional, cabinada, com ar-condicionado e articulada. (máximo de 10 anos de uso). FORMA DE PAGAMENTO: POR HORA.	299,20	1.645.600,00
06	HORA	12.460	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6x4 (capacidade mínima de 12 m³, medidor de combustível (horímetro) acionadas hidráulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal. (máximo de 10 anos de uso). FORMA DE PAGAMENTO:	150,00	1.869.000,00





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



POR HORA.	
Valor total: R\$ 5.958.100,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e cem reais)	
DETENTORA (Razão Social): FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.188.998/0001-40 Inscrição Estadual: 170.158.582.117 Endereço: Rua Mato Grosso, 1283, Centro, CEP: 16.901-013 Cidade: Andradina Estado: São Paulo E-mail: distribuicaoefenix21@gmail.com Fone e Fax: (18) 3722-3574	

DETENTORA: F.F. CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	HORA	4.000	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA tração 4x4, motor 4 cilindros, peso operacional de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade de 1,00 m³. (máximo de 10 anos de uso). FORMA DE PAGAMENTO: POR HORA.	191,85	767.400,00
05	HORA	6.980	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA , motor 06 cilindros turbinado, com peso operacional de 12.000 kg. (máximo de 10 anos de uso). FORMA DE PAGAMENTO: POR HORA.	194,25	1.355.865,00
Valor total: R\$ 2.123.265,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais)					
DETENTORA (Razão Social): F.F.CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 17.374.744/0001-79 Inscrição Estadual: 378.007.479.110 Endereço: Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 834 - Fundos - Centro Cidade: Itapira Estado: São Paulo E-mail: ffengenhariacivil@gmail.com Fone e Fax: (18) 99792-1183					

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$ 8.946.775,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 13 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 415/2022
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda; compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral; regida pela Lei Federal 4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/10, de acordo com as solicitações da Prefeitura.

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, em atendimento ao que estabelece o artigo 10, §4º da Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010, torna pública a relação dos profissionais, com formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuam em uma dessas áreas, a saber:

1 - Nome: Natalia Caldeira Flor
RG: 41.953.187-7
Formação: Comunicação Social - habilitação em Publicidade e Propaganda pela Unoeste (Presidente Prudente/SP)
Área de atuação: Comunicação

2 - Nome: Maraisa Pagliarini Lima
RG: 47.727.440-7
Formação: Comunicação Social, Rádio e TV
Área de atuação: Serviço Público

3 - Nome: Talita Aparecida Dias Bombarde
RG: 40.05.248-3
Formação: Jornalista
Área de atuação: Analista Legislativo de Comunicação da Câmara Municipal de Ilha Solteira

4 - Nome: Luan Felipe Cezar de Assis
RG: 49.994.927-4
Formação: Publicidade
Área de atuação: Comunicação e Marketing

5 - Nome: Camila Ramires de Souza
RG: 52.246.723-4
Formação: Publicidade
Área de atuação: área comercial.

6 - Nome: Eduardo de Paula Queiroz
RG: 29.492.843-1
Formação: Publicidade
Área de atuação: Publicidade

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



7 - Nome: Gledson Oliveira Araújo
RG: M7620798
Formação: Processamento de Dados
Área de atuação: Comunicação Visual

8 - Nome: Edilene de Souza Spitaletti dos Santos
RG: 40.330.730-2
Formação: Pós graduação em Artes Visuais e Graduação em Jornalismo
Área de atuação: Cinema, TV e Audiovisual

9 - Nome: Jéssica Laila da Silva
RG: 52.406.349-7
Formação: Graduada em Publicidade e Propaganda
Área de atuação: comunicação empresarial, curso ux/ui design

Quaisquer esclarecimentos necessários no endereço acima, no telefone (18)3743-6020 ou no e-mail compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 048/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder a **Lucinéia Lucas de Souza, RG: 42.244.384-0**, no cargo de **Educador de Creche**, referência **06** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **13/02/2023** e término dia **12/02/2025**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 047/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Hildebrando Wilkar Betetti Machado, RG: 48.356.259-2**, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções no (a) **Secretaria de Assistência Social** para substituir o (a) servidor (a) **Silmara Bueno da Silva Barreto, RG: 32.261.780-7** nas funções de **Chefe do (a) Divisão de Proteção Social Básica**, no período de **03/02/2023 à 17/02/2023**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2023**.

Revogam-se as disposições contrárias.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Processo Seletivo 001/2022 – Edital de Convocação nº 002/2023

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo 001/2022, convocar os aprovados nos cargos temporários abaixo relacionados como segue:

Educador de Creche

Classificação	Nome	Data de Nascimento
69	YASMIM ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	17/09/1993
70	BRUNA TAYNARA MORAES FELIX GOMES	19/02/1997

Inspetor de Alunos

Classificação	Nome	Data de Nascimento
8	PAULO OTÁVIO PAZINI MUNIZ	22/10/1997
9	DIEGO RULLI FLAUZINO	27/04/1989
10	TAMIRES CÁSSIA DA SILVA	25/05/1990

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos para manifestação de interesse em assumir o cargo público temporário para o qual foi convocado, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOIEIRO
E EQUIPE DE APOIO**

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.908/20, Decreto Municipal nº 5.917/15 e na Portaria nº 009/2023 de 06 de janeiro de 2023, nomeio para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 026/2023**, do tipo "Menor Preço Global", objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção e no Fornecimento de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual será realizado no **dia 08 de março de 2023, com início às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: bilcompras.com, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Nathalia Regina Grassi Nunes, e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2023**

Objeto: sonorização e iluminação do Carnaval Popular 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa CLÉBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI – CNPJ (MF) 21.813.588/0001-72, com endereço na Rua Cláudio Luiz de Castilho, 435, Centro, em Sud Menucci/SP, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 16 de fevereiro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol), com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses para veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 15 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção e no Fornecimento de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.908/20 e Decreto Municipal nº 5.917/15.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **08 DE MARÇO DE 2023**, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às **09:00 horas**, no site bilcompras.com.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br, bilcompras.com e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Centro, será realizada licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a execução de Avaliação Preliminar, Investigação Confirmatória do Aterro e Investigação detalhada das ocorrências de gases no solo e Investigação de Metano e outros gases nos poços com plumas abertas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção..

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:
09 de março de 2023, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
09 de março de 2023, às 09h00.
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete.

VALOR ORÇADO: R\$ 749.800,00

O edital completo encontra-se disponível no "site" da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2023

Objeto: realização da substituição e adição de telhas metálicas em cobertura nos Pátios Cobertos das EMEF's Aparecida Benedito Brito da Silva e Paulo Freire, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa R D DA COSTA ROSA & CIA LTDA – CNPJ (MF) 23.414.172/0001-07, com endereço na Av. Brasil Norte – Loja A, 503, Zona Norte, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, pelo preço de R\$ 56.603,68 (cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 16 de fevereiro de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

**LEI Nº 2598, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o reconhecimento do direito da pessoa com Transtorno de Espectro Autista - TEA, portadora da Carteira de Identificação Instituída pela Lei Federal nº 13.977, de 2020, ao estacionamento em vagas de deficientes no município de Ilha Solteira - SP”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido o direito das pessoas com transtorno do espectro autista à utilização de vagas reservadas às pessoas com deficiência em áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, no Município.

Parágrafo Único Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei, é necessária a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTA, prevista no art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

K:\Secretaria-1\2023\LEIS 1000\Lei-2598-Direito da Pessoa Transtorno de Espectro Autista-TEA.doc

**PROCESSO SELETIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA**
EDITAL Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.754.648/0001-04, com sede administrativa na Praça dos Paiaguás, nº 86, Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que realizará o Processo Seletivo Simplificado que se destina à **formação de cadastro reserva, em caráter EMERGENCIAL**, para eventuais substituições de aulas de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Educação Física com observância das disposições pertinentes à Constituição Federal, Leis Complementares 001/93, 57/2003, 187/2009, 296/13 e 370/2019, e demais legislações vigentes:

As contratações dos habilitados será até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindido antes do prazo, se houver necessidade entre as partes, não gerando qualquer indenização.

1. DAS FUNÇÕES, DA QUANTIDADE DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES:**1.1 Professor de Educação Básica I**

Quant. de Vagas	Carga Horária	Ref.	Vencimentos	Requisito
Atendimento da demanda existente no exercício e na vigência do processo.	Hora /Aula	13-A1	R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) hora/aula	Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério em nível médio.

Atribuições: atuar na regência de sala de aula:
– em substituição aos professores efetivos, que atuam na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), afastados para exercerem outras funções;
– nos projetos específicos para enriquecimento curricular na Escola de Tempo Integral;
– e na Educação de Jovens e Adultos (1º segmento).
– para atuarem eventualmente, nas Escolas da Rede Municipal, em substituição nas faltas/dia, licença prêmio, licença saúde e outros possíveis afastamentos dos docentes em exercício, durante o ano.

1.2 Professor de Educação Básica II – Educação Física

Quant. de Vagas	Carga Horária	Ref.	Vencimentos	Requisito
Atendimento da demanda existente no exercício e na vigência do processo.	Hora /Aula	9	R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) por hora/aula	Nível Superior em Curso de Licenciatura específica de Graduação Plena; e Registro no Conselho de Classe.



Atribuições:
Atuar na **regência de sala de aula**, no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nos projetos específicos de Educação Física para enriquecimento curricular na Escola de Tempo Integral e na Educação de Jovens e Adultos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **06 a 10 de março de 2023**, exclusivamente online, pelo link <https://forms.gle/C9MrJcXCR7dLkq6p>

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.2.2 Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.2.3 O candidato deve estar ciente que no ato da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou a bem do serviço público.

2.2.5 Não estar vinculado no Processo Seletivo 004/2021.

2.2.6 As inscrições e informações inseridas no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 O candidato poderá se inscrever em **apenas** uma função, devendo apontar sua escolha no formulário de inscrição. A ausência do documento exigido como pré-requisito para a ocupação da função apontada na inscrição incidirá no indeferimento de sua inscrição.

2.4 O deferimento das inscrições serão divulgados no endereço eletrônico <http://ilhasolteira.sp.gov.br> e no SOEM (Semanário Oficial Eletrônico Municipal).

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

a) Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida. As nomeações dos candidatos que concorrerem às vagas, obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas, atendendo os requisitos legais sobre o assunto (CNJ – Conselho Nacional de Justiça);



- b) Não havendo classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos seguindo a ordem de classificação para ampla concorrência
- c) Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Processo Seletivo Simplificado às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- d) Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico do formulário de Inscrição.
- e) Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão anexar, em campo próprio do formulário, no ato da inscrição: atestado médico especificando a respectiva deficiência e declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital;
- f) Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto na alínea "e", terão sua inscrição como candidato com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não deficiente.
- g) A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- h) Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- a) A divulgação das inscrições deferidas será feita pela Comissão do Processo Seletivo por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas, publicadas no SOEM (Semanário Oficial Eletrônico do Município) pelo endereço eletrônico www.ilhasolteira.sp.gov.br.
- b) A inexistência das informações prestadas bem como a falta de qualquer documento exigido acarretará automaticamente o INDEFERIMENTO da inscrição.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

3



5.1 O processo seletivo simplificado será composto das seguintes etapas:

- 5.1.1 Para a função de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Educação Física:
- Inscrição pelo Google Forms, realizada eletronicamente, no link: <https://forms.gle/C9MrrJCXCR7dLkqp6>;
 - Análise e validação da documentação anexada no formulário;
 - Somatória dos títulos e tempo de serviço;
 - Classificação;
 - Atribuição conforme convocação via SOEM (Semanário Oficial Eletrônico Municipal), considerando a necessidade da demanda;
 - Contratação.

6 DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

6.1 Os candidatos para a função de Professor de Educação Básica I, e Professor de Educação Básica II – Educação Física, **deverão realizar a inscrição** no período de **06 a 10 de março de 2023** através do link <https://forms.gle/C9MrrJCXCR7dLkqp6> anexando, em campos específicos, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto, frente e verso (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto).
- Certificado da Graduação que comprove a habilitação para a função de pleito, acompanhado pelo histórico escolar ou Diploma para concluintes anteriores ao ano de 2021 (conferir);
- Certificados da pós-graduação, reconhecido pelo MEC;
- Ata de Defesa Pública da pós-graduação acompanhada pelo histórico (*stricto sensu*) ou Diploma (só serão válidos diplomas referentes a área de atuação) para concluintes anteriores ao ano de 2021 (conferir);
- Declaração/Atestado de conclusão da graduação (somente para concluintes de 2022);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou incapaz (com documentação comprobatória);
- Comprovante de que é portador de deficiência (s) para fins de classificação (para aqueles que se declararem deficientes na Ficha de Inscrição);
- Arquivo único com declaração de tempo de serviço, expedido por órgão competente, não sendo válidos tempos concomitantes.

6.2. Os documentos listados nas alíneas "a" a "h" do item 6.1. devem ser anexados em campo próprio, em formato PDF.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

4



6.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na inscrição e os documentos anexados. O candidato que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida após conferência da documentação.

7 DA CONTAGEM DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

7.1. TÍTULOS:

7.1.1. Quanto aos títulos, na área da Educação ou áreas correlatas, serão atribuídos os seguintes pontos:

- Diploma de Licenciatura Curta: 2,0 pontos: máximo de 2,0 pontos;
 - Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior (reconhecido), Diploma de Licenciatura Plena (reconhecido) em outra área da Educação, para o Ensino Básico: 5,0 pontos: máximo de 10 pontos;
 - Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, com duração mínima de 360 horas: 2,0 pontos: até o máximo de 10 pontos;
 - Diploma de Pós-Graduação (Stricto Sensu) em Educação, em nível de mestrado: 8,0 pontos;
 - Diploma de Pós-Graduação (Stricto Sensu) em Educação, em nível de doutorado: 10,0 pontos.
- Parágrafo único: Os Diplomas de Licenciatura apresentados como requisito para o cargo/função não serão computados como títulos, apenas para deferimento da inscrição.

7.2. TEMPO DE SERVIÇO:

7.2.1. A contagem de tempo de serviço será efetuada em dias líquidos de efetivo exercício, levando-se em conta o tempo de serviço prestado ao magistério da Rede Municipal de Ensino de Ilha Solteira, Magistério Público do Estado de São Paulo, outros estados, municípios e rede privada.

- No Magistério Público Oficial da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, outros municípios e estados, bem como na rede privada: 0,005 ao dia, até o máximo de 10 pontos;

7.2.2. Para a contagem de tempo de serviço, os dias computados até a data da aposentadoria não serão considerados para efeito de pontuação e nem aqueles considerados concomitantes. Para cômputo dos dias em efetivo exercício, no caso de tempo concomitante, a Comissão considerará a declaração com números maiores de dias se o documento for validado pela mesma.

8 DO RESULTADO:

8.1. O resultado final, para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Educação Física será a nota obtida pelo candidato na somatória dos Títulos e Tempo de Serviço, apresentados e validados. Após a somatória, os mesmos serão classificados em ordem decrescente.

8.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de março de 2023 no site da prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br

8.3. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate se dará, sucessivamente, até ocorrer o desempate, com observância da seguinte ordem e critérios:

- O candidato de idade mais elevada;
- O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou considerado incapaz;

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

5



8.4. Esgotados e persistindo todos os outros anteriores na sequência estabelecida, proceder-se-á então sorteio público a ser efetuado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em data, local e horário oportunamente fixados e publicados no site www.ilhasolteira.sp.gov.br.

8.5. Caberá recurso fundamentado, até o final do expediente do segundo dia útil contado da data da divulgação dos resultados, devendo nele constar o nome do candidato, documento de identificação e o fundamento técnico e legal para interposição do recurso, sob pena do seu não conhecimento. Os recursos deverão ser interpostos através do link <https://forms.gle/GAZHrdy9UAGVvF5e8>

8.6. Também caberá recurso de revisão da divulgação dos resultados, desde que devidamente fundamentado a fim de corrigir eventuais erros materiais/formais, bem como para revisão da classificação após os critérios de desempate (caso haja fundado e notório equívoco) até o final do expediente do segundo dia contado da data da divulgação dos resultados.

8.7. Qualquer esclarecimento ou ato impugnatório ao edital deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, sob pena de preclusão.

8.8. Eventuais recursos deverão ser apresentados através do link <https://forms.gle/GAZHrdy9UAGVvF5e8> segundo as prescrições deste, devendo ser analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.9. Os recursos interpostos deverão apresentar-se embasados em argumentação lógica e plausível.

8.10. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital.

8.11. Não será divulgado, em hipótese alguma, resultado do certame através de telefone.

8.12. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://www.ilhasolteira.sp.gov.br>, até o dia 17 de MARÇO de 2023.

8.13. A homologação do resultado final será publicada no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://www.ilhasolteira.sp.gov.br> e no Semanário Oficial Eletrônico do Município (S.O.E.M.), após o prazo de interposição e resposta de todos os recursos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DE AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

9.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por função, devendo o candidato ficar atento ao Edital de Convocação para Atribuição I de Aulas.

9.2. A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através de procurador, a quem deve ser outorgado poderes específicos para a escolha de vagas, por instrumento de procuração

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

6



- e comprovação da formação mínima exigida para a função, mediante apresentação do documento original e fotocópia.
- 9.3. O candidato deverá apresentar na sessão de atribuição, a declaração de acúmulo, caso houver, expedido pela direção da Unidade Escolar onde ministra aulas, constando a jornada completa para que se comprove a compatibilidade de horário. A não apresentação do documento e/ou a incompatibilidade de horário acarretará a perda do direito à vaga do referido Processo Seletivo.
 - 9.4. O docente que estiver com aulas em caráter temporário e faltar injustificadamente por 3 (três) dias consecutivos ou afastar-se por qualquer motivo por mais de 30 (trinta) dias intercalados, terá seu contrato rescindido.
 - 9.5. O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a função, no dia da contratação, não poderá ser admitido.
 - 9.6. Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, através do telefone (18) 3743-6045 indicando sua função, número da identidade, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
 - 9.7. Quanto às vagas que surgirem ao decorrer do ano letivo, o candidato será convocado segundo lista de classificação, através de publicação no Semanário Oficial Eletrônico Municipal, pelo site www.ilhasolteira.sp.gov.br, devendo manifestar interesse em até 5 dias úteis após publicação da convocação, apresentando-se na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sito Passeio Parati, 513. O não comparecimento transfere a vaga do candidato ao próximo da lista de classificação.
 - 9.8. O processo de atribuição de vagas para as funções de **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Educação Física**, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os contratos serão por prazo determinado, como dispõe a Lei Complementar Nº 187 de 11 de novembro de 2009.
- 10.2. A contratação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente, devendo ainda apresentar os documentos indicados pelo setor de Recursos Humanos.
- 10.3. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico de caráter obrigatório e eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado do Município e/ou empresa contratada para este fim, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissível.



- 10.4. Os exames médicos laboratoriais e outros necessários ao atestado de que trata o item anterior, serão realizados a expensas do candidato (Acuidade Visual, Audiometria, Hemograma Completo e Avaliação Psicológica).
- 10.5. Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.
- 10.6. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.
- 10.7. O não cumprimento da requisição de documentos exigidos ou adicionais ocasionará a não contratação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.8. A remuneração para a função de professor classificado e contratado eventualmente, será de acordo com as funções que exercerão no momento da contratação, obedecendo a ordem de chamada.
- 10.9. Ao candidato que não for oferecido aulas, no ato da atribuição, terá garantida sua classificação para vagas posteriores, se houver.
- 10.10. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de Ilha Solteira, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, respeitada a sua classificação do Processo Seletivo;
- 10.11. Visando cumprir os fins deste Edital fica a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, expressamente autorizada pelos candidatos a proceder à divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação junto ao certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital.
- 10.12. É de **inteira e única responsabilidade do candidato** o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total e irrevocável das normas e condições deste Edital.
- 10.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes, mediante Edital complementar, retificação, aviso, errata ou qualquer outro ato a ser oportunamente publicado nos termos deste, incorporando-se a este, para todos os efeitos, quaisquer documentos suplementares tais como atos, avisos e convocações.
- 10.14. O prazo para impugnação de qualquer item deste edital é de 2 (dois) dias úteis após a data de sua publicação.



- 10.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do município e Secretaria Municipal da Educação.
- 10.16. Fica instituída neste edital a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo:
 - Ariane Cristina Xavier – Presidente
 - Kelle Cristina da Silva Pacola – Membro
 - Magda Antônia da Silva Milanezi – Membro
 - Mara Roberta Vidoti – Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilha Solteira - SP, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito



Ilha Solteira, 16 de Fevereiro de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº004/2023

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Aparecido Luis Estevão Seixas	Rua Cecília Meireles	60	JNI-30	56
Edmario Ramos Costa	Rua Cecília Meireles	61	JNI-30	54
Hermínio Otononi	Rua Cecília Meireles	62	JNI-31	16
Jessica Gonçalves de Lima de Souza	Rua Cecília Meireles	63	JNI-30	36
Elaine Mendonça Bernardes	Rua Olavo Bilac	64	JNI-30	12
Antonia José Correa Ferreira	Rua Manuel bandeira	65	JNI-26	39
Milena de Almeida	Rua Manuel Bandeira	66	JNI-26	38
Gernival Moreno dos Santos	Rua Manuel Bandeira	67	JNI-29	01
Alexandra Tais Pereira Gomes	Rua Manuel Bandeira	68	JNI-27	09
Pedro Rodrigues da Silva	Rua 21 de Abril	69	JNI-22	12
Fabiola Bianca Almeida Tecto	Rua 21 de Abril	70	JNI-22	14
José Cicero de Lima	Rua 21 de Abril	71	JNI-22	15
Edson Batista Biterra	Rua 21 de Abril	72	JNI-22	16
Sonia maria do nascimento	Rua Machado de Assis	73	JNI-33	04
Elzo Pereira Nunes	Rua Machado de Assis	74	JNI-32	32
San Marino Empreendimentos Imobiliarios LTDA.	Rua Machado de Assis	75	JNI-33	02
San Marino Empreendimentos Imobiliarios LTDA.	Rua Alvarez de Azevedo	76	JNI-32	11
San Marino Empreendimentos Imobiliarios LTDA.	Rua Alvarez de Azevedo	77	JNI-31	47
Odair Torres de Carvalho	Rua Alvarez de Azevedo	78	JNI-31	34



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Orivaldo Prato

Chefe da Limpeza Pública

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-S/



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna pública a relação de candidatos com deficiência que apresentaram Laudos, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargo	Descrição Deficiência
1423	MARCELO HENRIQUE MACIEL	301- GUARDA MUNICIPAL MAS- CULINO	DEFICIÊNCIA FÍSICA

2 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 22 e 23/02/2023, no horário das 09 às 16 horas.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna pública a relação de candidatos com deficiência que apresentaram Laudos, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargo	Descrição Deficiência
1005	MÔNICA MONTEIRO SARTIN	401- PROCURADOR JU- RÍDICO	DEFICIÊNCIA FÍSICA

2 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 22 e 23/02/2023, no horário das 09 às 16 horas.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna pública a relação de candidatos com deficiência que apresentaram Laudos, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

3989	ADEMIR ELIAS DE OLIVEIRA	201-MOTORISTA
2402	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	201-MOTORISTA
1295	ALESSANDRA CAVALCANTE DE SOUZA	205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
1297	ALESSANDRA CAVALCANTE DE SOUZA	206- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2498	ALICE MERLIM DA COSTA CORRÊA	205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2644	BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ	205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2645	BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ	206- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2701	CARLOS EDUARDO APARECIDO DA SILVA	207- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BÁSICA II
2471	ELIETE MACHADO ARARIPE GUSTAVO	205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2472	ELIETE MACHADO ARARIPE GUSTAVO	206- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1375	FABIANA MATOS DE SOUZA	201-MOTORISTA
1977	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	201-MOTORISTA
3193	ITELVINA FRANCISCA NEVE DE PAULA	206- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1998	JOELMA MENDES DE LIMA	205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
3729	LUCÉLIA LIMA DOS SANTOS	205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2999	LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA	204- PROFESSOR ATENDIMENTO ED. ESPECIALIZADO
1307	LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA	205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2508	MARCELO FERREIRA CARDOSO	201-MOTORISTA
1871	MERCIA DE FARIA	205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
1870	MERCIA DE FARIA	206- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3019	MILENE SOARES ALVES	207- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BÁSICA II

2 – As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

1568	AILTON VIEIRA COQUEIRO	208- TRATORISTA
2784	APARECIDA HARUKO HOGARI NOBRE CAMPOS	203- PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
4170	EDNEIA COSTA PEREIRA	206- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



3 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 22 e 23/02/2023, no horário das 09 às 16 horas.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna pública a relação de candidatos com deficiência que apresentaram Laudos, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

1631	ADRIANA CRISTINA BRITO GENOVA	107- ASSISTENTE SOCIAL
5192	ALINE GALVES MOREIRA DA SILVA	105- AGENTE DE SERVIÇOS I
4676	ALINE NOGUEIRA VIEIRA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
4729	ALLISSON HERNANDES DE SOUZA MANZANO	120- ENGENHEIRO AGRÔNOMO
6147	ANGELA MARIA PAES SANTOS	119- ENFERMEIRO
2727	BRUNO DOS REIS NUNES	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
1307	CAMILA PEREIRA DESOUSA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
9331	DENIS DA CRUZ COELHO	105- AGENTE DE SERVIÇOS I
40044	DIAGO VITRIO MOISES	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
9624	EDSON DOS SANTOS FARINASSO	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
9667	EDSON DOS SANTOS FARINASSO	106- ANALISTA TRIBUTÁRIO
5675	ELIZEU GARCIA DOS SANTOS	105- AGENTE DE SERVIÇOS I
1861	ERICK KENDI SUZUKI	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
9315	EYVLIN ANGÉLICA MEDEIROS DE SOUZA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
40224	FRANCISCO LEOMAGNO LIMA DOS SANTOS	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
3832	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
9726	GUSTAVO RODRIGUES SANTOS	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
9745	GUSTAVO RODRIGUES SANTOS	124- INSPETOR DE ALUNOS
1364	INARA ANDREIA FERREIRA ZAMBON	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
2135	INARA ANDREIA FERREIRA ZAMBON	112- CUIDADOR ESCOLAR
2898	JANDIR DOS SANTOS	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
1850	JOSE APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA	105- AGENTE DE SERVIÇOS I
5914	LAÉRCIO GUERRA DE LIMA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
3291	LEANDRO ROBERTO PEREIRA KOGA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
2770	MICHEAS PEREIRA WAESSMAN	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
6343	PAULO ALCIDES TECLO DOS REIS	125- LAVADOR
2184	PAULO ROBERTO MAGALHÃES FILHO	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
3217	PRISCILA DA SILVA SALAMÃO	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
3221	PRISCILA DA SILVA SALAMÃO	107- ASSISTENTE SOCIAL
7022	RANGEL PAIXÃO DOS SANTOS	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
7025	RANGEL PAIXÃO DOS SANTOS	141- REPARADOR GERAL
1722	REGINA VALERIA MATOS ECHELHI	108- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3738	ROSILENE SILVA NUNES	108- AUXILIAR DE ENFERMAGEM



3740	ROSILENE SILVA NUNES	117- EDUCADOR DE CRECHE
4436	SAMUEL SANTOS DA SILVA	105- AGENTE DE SERVIÇOS I
4598	SERGIO GOMES MARIANO	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
2862	TIAGO DOS SANTOS	105- AGENTE DE SERVIÇOS I
3841	VICTÓRIA MENDES OLIVEIRA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO

2 – As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

2733	AILTON VIEIRA COQUEIRO	125- LAVADOR
5596	DANIEL MOREIRA FRANÇA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
7313	DEMIR PACHECO FERREIRA	124- INSPETOR DE ALUNOS
5193	EDER BIGLIA MARTINS	124- INSPETOR DE ALUNOS
3144	EDER JUNIO SERAFIM	107- ASSISTENTE SOCIAL
3899	EDMILSON DA SILVA REIS	112- CUIDADOR ESCOLAR
7432	EDNA DAS NEVES SILVA SANTOS	124- INSPETOR DE ALUNOS
4017	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	107- ASSISTENTE SOCIAL
5059	ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	136- MÉDICO VETERINÁRIO
8060	FABIANA THEREZA DA SILVA MARINI DO NASCIMENTO	117- EDUCADOR DE CRECHE
8220	FABRÍCIO DE ALMEIDA TEIXEIRA	104- AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO
1370	FELIPE JODAS FERREIRA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
7847	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA	102- AGENTE FISCAL DE POSTURAS
4302	GABRIEL FONSECA RAPOSO	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
1127	GESSICA DO NASCIMENTO MARTINS	112- CUIDADOR ESCOLAR
1473	GISELE CRISTINA SCARANELLO DOS SANTOS	124- INSPETOR DE ALUNOS
9588	JEFFERSON MESQUITA RODRIGUES	124- INSPETOR DE ALUNOS
2324	JULIANA APOLINÁRIO DA SILVA	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
9552	MARCOS ANDRADE ALECIO	112- CUIDADOR ESCOLAR
9959	MARCOS DOS SANTOS MARIANO	107- ASSISTENTE SOCIAL
7567	MARIA CLARA GONÇALVES SANTOS	121- ENGENHEIRO AMBIENTAL
5362	MARIA MONICA DO NASCIMENTO SANTOS	104- AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO
6664	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS DILELO	105- AGENTE DE SERVIÇOS I
8256	MILTON FERNANDO LEONEL TERRAZAS	101- AGENTE ADMINISTRATIVO
8371	MIRIAN DE OLIVEIRA FERREIRA	107- ASSISTENTE SOCIAL
2811	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	105- AGENTE DE SERVIÇOS I
3532	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	117- EDUCADOR DE CRECHE
1989	SUZY KELLY DE BARROS BOTON	122- FARMACÊUTICO
3001	TALITA ARIANE LIMA ABEL LOURO	101- AGENTE ADMINISTRATIVO



3 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 22 e 23/02/2023, no horário das 09 às 16 horas.

Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
FESTA LITERÁRIA DE ILHA SOLTEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará CREDENCIANDO livreiros e associações interessadas em se habilitar para divulgação e venda de obras de Literatura Infantil, Infantojuvenil, Juvenil, Jovem e Adulto durante a Festa Literária de Ilha Solteira, que ocorrerá de 08 a 17 de março de 2023.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa o credenciamento de interessados em participar da Festa Literária de Ilha Solteira na condição de expositor para divulgação ou venda de obras literárias, no período de 08 a 17 de março de 2023.

1.2 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos, que tenham objeto social compatível com o evento e que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3 Serão convidadas a expor até 02 proponentes representantes de pessoas jurídicas.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento será realizado, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço a seguir: <https://forms.gle/DbfYaCqjR53S6mJCA>, no período de 20 a 27 de fevereiro.

2.2 Recebida a documentação, o Departamento de Cultura irá conferi-la e, se de acordo, credenciará a proposta para convite.

2.3 Serão aceitas apenas as inscrições com todos os itens preenchidos no formulário de inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Certidão Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2 Link contendo Material de Comunicação (Fotos, links, site ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para a análise);



3.3 Proposta quantitativa (quantidade de títulos) e qualitativa (diversidade de gêneros).

4. DO EVENTO

4.1 Os credenciados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste edital, observando as disposições e orientações da Comissão Organizadora quanto à participação no evento.

4.2 A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira disponibilizará o espaço localizado no Museu e Sala de convenções Nara Lúcia Donato, que poderá ser visitado com antecedência.

4.3. Os expositores deverão se estabelecer com os respectivos produtos no espaço destinado e disponibilizá-los para demonstração ou venda durante todo o período de realização da Feira, observados os seguintes dias e horários:

- I. Programação diurna: 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de março das 08h00 até 12h00 e 14h00 até 17h00.
- II. Programação noturna: 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de março, das 19h00 até 22h00.

4.4. O expositor deverá providenciar a organização interna do espaço que será destinado pela organização da Festa, assim como sua mobília, respeitando o indicado pela Organização do evento.

4.5. Cada expositor terá seu espaço reservado, dentro dos limites estabelecidos para o evento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Critérios que serão considerados:

- a) Cumprimento e aceite dos termos do presente edital;
- b) Abranger em seu catálogo ao menos uma das áreas: Literatura Infantil, Infantojuvenil, Juvenil, Jovem e Adulto.
- c) Currículo artístico (Comprovação de atuação dentro da proposta apresentada).

5.2 As primeiras propostas (até quantas?) que atenderem os requisitos acima serão convidadas. Em caso de haver mais inscritos, os mesmos irão compor cadastro reserva para substituição em caso de desistência de algum expositor.



5.3 Os proponentes credenciados além de convidados a participar da Festa Literária de Ilha Solteira e irão compor um banco de dados, podendo vir a ser convocados para novos eventos ao longo do ano de 2023, considerando o calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

6. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES

6.1 O expositor deverá realizar a atividade no dia e horário indicados pelo Departamento de Cultura.

6.2 Cumprir as condições constantes desse edital de Credenciamento.

6.3 Caso haja, por decisão própria a desistência, essa deverá ser formalizada e enviada para e-mail do Departamento de Cultura com antecedência mínima de 48 horas (da realização do evento).

6.4 Não serão aceitas modificações ou substituições.

6.5 Os expositores não poderão utilizar-se do espaço para manifestação de opiniões pessoais e ideologias de maneira inconveniente perante o público, autoridades e organizadores, devendo-se ater à proposta apresentada no credenciamento.

7. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

7.1 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira a disponibilização da sala que sediará a Feira de Livros, assim como limpeza e até 02 pranchões por participante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

8.2. A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste Chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito de participação da Festa Literária de Ilha Solteira, e sim somente após a devida FORMALIZAÇÃO pelo Departamento de Cultura.

8.3 O credenciado isenta a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, hospedagem, entre outros referentes à exposição (divulgação e venda) dos livros.



8.4 Está vedada a participação de servidores públicos municipais no presente chamamento.

8.6 O expositor autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

8.7 A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão da Secretaria, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.

8.8. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail cultura@ilhasolteira@gmail.com ou pelo telefone (18) 3743-6022.

ANEXOS:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
- II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Ilha Solteira, 16 de fevereiro de 2023.

Departamento de Cultura de Ilha Solteira
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00/2023

ANEXO I

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço,
bairro, CEP, município de, representante do (Associação,
Livraria, Editora ou similar), denominada “ ”, representado (a) pelo
CNPJ n.º , localizado no endereço , n.º - Bairro – CEP
, cidade, venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
3. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
4. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

....., de de 2023.

.....

Assinatura do Proponente

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00/2023
PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00 /2023



**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO -DEPARTAMENTO DE CULTURA -Processo Administrativo /2023

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará CREDENCIANDO propostas artísticas, pessoa jurídica, para prestar serviços na Programação Cultural do Departamento de Cultura ao longo do ano de 2023.

1. MARQUE SE ESTÁ DE ACORDO

() Li e estou ciente das condições do Edital do Chamamento Público 01/2022 e declaro que as informações prestadas são verídicas e de minha total responsabilidade.

2. Eu sou:

() Pessoa Jurídica (ME)

() Microempreendedor individual (MEI)

3. Apresentação Geral do Proponente

4. Histórico da livraria / editora / grupo / coletivo comprovando atuação nos últimos 02 nos.

5. (Não Obrigatório) Upload de Portfólio
anexar

6. Gênero expositivo (Literatura Infantil, Infanto-Juvenil, Jovenil, Jovem e Adulto):

7. Links de acesso a material de divulgação relevante disponível na WEB. (Não obrigatório)

8. Anexar Ficha de Inscrição

